



UNICEPLAC
CENTRO UNIVERSITÁRIO

Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC
Curso de Direito
Trabalho de Conclusão de Curso

Tribunal do Júri: uma análise dos julgamentos de feminicídio à luz da jurisprudência atual

Gama-DF
2024

MARIA GABRIELLA DE SOUSA PEREIRA

Tribunal do Júri: uma análise dos julgamentos de feminicídio à luz da jurisprudência atual

Monografia apresentada como requisito para conclusão do curso de Direito do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – Uniceplac.

Orientador: Prof. Me. João de Deus Alves de Lima

Gama-DF
2024

Solicite a ficha catalográfica para a Biblioteca por meio da
página da Biblioteca

nº Cutter

Sobrenome, Nome.

Título: sub-título / Nome dos autores. – 2022.

00 p.

Trabalho de Conclusão de Curso – Centro
Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos -
UNICEPLAC, Curso de XXX, Brasília, 2023.

Orientação: Prof(a). Esp., Me. ou Dr. Nome
Completo do Orientador.

Palavra-chave. 2. Palavra-chave. 3.
Palavra-chave. 1. Título.

CDU: XXX

MARIA GABRIELLA DE SOUSA PEREIRA

Tribunal do Júri: uma análise dos julgamentos de feminicídio à luz da jurisprudência atual

Monografia apresentada como requisito para conclusão do curso de Direito do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – Uniceplac.

Orientador: Prof. Me. João de Deus Alves de Lima

Gama, 5 de novembro de 2024.

Banca Examinadora

Prof. Me. João de Deus Alves de Lima
Orientador

Prof. Nome completo
Examinador

Prof. Nome Completo
Examinador

Dedicado-me a mulher que me inspira a ser uma mulher melhor todos os dias.
Eu te amo, mãe. Sua força nos trouxe até aqui.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeira e principalmente a minha mãe. Você é minha base de tudo, minha motivação e inspiração. Por ser sua filha e ter ao menos $\frac{1}{3}$ da força que a senhora tem, prometo me esforçar todos os dias para tornar nossos sonhos possíveis. Agradeço a minha família, minhas irmãs (nem todos os dias, mas, de modo geral, sou grata pela existência de cada uma de vocês). Aos meus sobrinhos, que me ensinaram mais sobre amor do que julgava ser capaz de aprender. Ao meu vôzinho, que sempre se orgulhou de mim. Agradeço a Yukimura e Jujuba Maria, por cada “lambeijo” e coloquentinho para chorar, sem vocês, minha rede de apoio canina, nada disso teria sido possível também.

Sou eternamente grata ao meu “humano” Sérgio Elias, que viu em mim o potencial que eu não enxergaria nem com o auxílio de um microscópio. Agradeço aos psicólogos Wladimir Rodrigues e Jaqueline Tavares, que me ajudaram a enfrentar meus medos e tornaram esse momento possível. Agradeço imensamente as minhas meninas superpoderosas, Amanda e Raquell, por partilharem comigo cada passo dessa trajetória, eu verdadeiramente não sei o que seria de mim sem vocês. Agradeço ao meu namorado, Pablo Cauã, por todo o carinho e paciência que sempre me prestou, e por me fazer acreditar em um mundo melhor.

Agradeço ainda a “Formiguinha”, por adoçar minhas noites nos momentos difíceis da graduação. Aos professores e excelentes profissionais que conheci, em especial, ao meu orientador, João de Deus por todo o apoio; a professora e coordenadora do curso, Risoleide Nascimento, por todo carinho e atenção que sempre dispõe aos alunos; e ao meu conterrâneo do goiás, professor Sérgio Murillo Coelho, que tornou as tenebrosas aulas de constitucional mais leves e divertidas, com suas piadas terríveis, mais enfadonhas o possível.

E por fim, sou grata à mim. Por sobreviver a uma infância difícil e uma adolescência ainda pior, e por não desistir. Espero que a vida continue te dando motivos para continuar. No mais, sou grata a cada um de vocês, e a tantos outros, que o pouco espaço de texto não me permite citar. Obrigada, obrigada e obrigada!

"Mas o medo que você já teve um dia é uma vacina às avessas: predispõe à doença. Fica ali, de tocaia. Como uma sucuri pronta para devorar a presa, pronta para agarrá-la e arrastá-la até o rio, ou então, científica, pronta para apertá-la um pouco mais a cada vez que a presa expirar, até que já não seja mais possível encher de ar os pulmões. A sucuri não tem veneno. Sua arma é a opressão."

(Azul Corvo, Adriana Lisboa)

“O Júri não é instituição de caridade, mas de justiça. Não enxuga lágrimas integradas no passivo do crime, mas o sangue derramado da sociedade.”

(Roberto Lyra)

RESUMO

Este artigo aborda a grave questão do feminicídio no Brasil, definindo-o como o ato de matar uma mulher “por razões da condição de sexo feminino”, tipificado no artigo 121-A, do Código Penal. O estudo enfatiza a importância de compreender as raízes socioculturais que perpetuam esse ciclo de violência, que é visto como parte de um padrão mais amplo de violência de gênero, enraizado em preceitos machistas. Verifica-se também a função do Tribunal do Júri, que é responsável por julgar esses crimes, destacando a relevância da instituição para a democracia, mas alertando sobre os desafios que surgem na aplicação do quesito de absolvição genérica, introduzido pela Lei n. 11.689/2008. O quesito permite que jurados absolvam um réu mesmo que a prova indique sua culpabilidade, o que pode impactar negativamente os julgamentos de feminicídio, especialmente em um contexto de machismo estrutural. O artigo propõe uma análise crítica sobre como a íntima convicção dos jurados e a desigualdade de gênero podem coexistir, sem que isso resulte na legitimação de teses defensivas inconstitucionais, como a legítima defesa da honra. Por fim, a pesquisa busca identificar a responsabilidade do Estado na alta taxa de feminicídios e sugere a necessidade de mecanismos mais eficazes para combater essa violência, fundamentando-se em jurisprudências e entendimentos consolidados.

Palavras-chave: Tribunal do Júri; Feminicídio; Quesito de Absolvição Genérica.

ABSTRACT

This article addresses the grievous issue of femicide in Brazil, defining it as the act of killing a woman “committed against women for reasons of gender”, as stipulated in article 121-A, of the Penal Code. This study emphasizes the importance of understanding the sociocultural roots that perpetuate the cycle of violence, which is seen as part of a broader pattern of gender-based violence, rooted in sexist precepts. It also examines the role of the Jury Court, which is responsible for judging these crimes, highlighting the relevance of the institution for democracy, but warning about the challenges that arise in the application of the generic acquittal requirement, introduced by Law n. 11.689/2008. The requirement allows jurors to acquit a defendant even if the evidence indicates his guilt, which can negatively impact femicide trials, especially in a context of structural sexism. The article proposes a critical analysis of how jurors' intimate convictions and gender inequality can coexist without legitimizing unconstitutional defense arguments, such as the defense of honor. Finally, the research seeks to identify the State's responsibility for the high rate of femicides and suggests the need for more effective mechanisms to combat this violence, based on consolidated precedents and legal understandings.

Keywords: jury trial; femicide; generic acquittal question.